



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Maetinga - BA

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026 - Edição nº 818

SUMÁRIO

- DECRETO MUNICIPAL Nº 32/2026.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026: "Dispõe sobre a exoneração do cargo de Orientadora Pedagógica (20 horas) e dá outras providências."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026: "Dispõe sobre a exoneração do cargo de Orientadora Pedagógica (20 horas) e dá outras providências."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026: "Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de coordenadora pedagógica e dá outras providências."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026: "Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de orientadora pedagógica e dá outras providências."
- DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026: "Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de orientadora pedagógica e dá outras providências."
- PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2026: "Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e constitui Comissão Especial para apuração de vínculo empregatício no Processo Administrativo nº 131/2026, e dá outras providências."
- 17ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025.
- PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 011/2025.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.maetinga.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 32 /2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAETINGA – ESTADO DA BAHIA, AMANDA MOREIRA TIGRE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial Decreto municipal nº 105/2025 e Portaria Municipal 01/2025;

CONSIDERANDO A **Emenda Constitucional nº 103/2019** e o **Rompimento do Vínculo**: A Reforma da Previdência, introduzida pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conferiu clareza meridiana à questão do rompimento do vínculo empregatício em decorrência da aposentadoria;

CONSIDERANDO O **art. 37, §14, da Constituição Federal de 1988**, é categórico ao estabelecer: Este dispositivo de índole constitucional, de aplicabilidade imediata, abrange a situação da servidora, cuja aposentadoria pelo RGPS/INSS foi concedida após a vigência da referida Emenda Constitucional, utilizando o tempo de contribuição decorrente de seu cargo público municipal. Importa ressaltar que tal regra se aplica inclusive a empregados públicos admitidos antes da CRFB/1988 e sem concurso público, desde que a aposentadoria RGPS-INSS tenha ocorrido após a EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO A **Lei Municipal nº 24/2006** e a **Vacância do Cargo**: Em perfeita consonância com a disciplina constitucional, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Maetinga, prevê expressamente em seu **art. 43, V**, a aposentadoria como **causa de vacância do cargo público**. Essa previsão legal municipal solidifica a obrigatoriedade da desocupação do cargo uma vez configurada a inatividade do servidor por aposentadoria;

CONSIDERANDO O **Entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) – Tema nº 1150 da Repercussão Geral**: O Supremo Tribunal Federal, em sede de Repercussão Geral, por meio do **Tema nº 1150 (ARE 1.258.840)**, firmou a seguinte tese: "É constitucional o § 14 do artigo 37 da Constituição Federal, que impõe o rompimento do vínculo empregatício em razão da aposentadoria compulsória ou voluntária, com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, exceto para as aposentadorias por invalidez.". Esse entendimento do STF sedimenta a constitucionalidade da regra que impede a acumulação de proventos de aposentadoria e remuneração do cargo que gerou o tempo de contribuição para a inatividade, quando tais acumulações não seriam permitidas em atividade. A jurisprudência dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça da Bahia tem sido uníssona nesse sentido, reconhecendo a aposentadoria como causa de vacância do cargo público, desde que prevista em lei do ente federativo, como é o caso de Maetinga;

CONSIDERANDO **instauração de processo administrativo assegurando a Ampla Defesa e Contraditório** Conforme preconizam a CF/88, o **Decreto Municipal nº 105/2025** e a **Portaria Municipal nº 01/2025**, a Administração Municipal assegurando a servidora Arlene da Silveira Oliveira o pleno exercício da ampla defesa e do contraditório, garantindo-lhe a oportunidade de se manifestar e apresentar sua versão dos fatos antes da tomada de qualquer decisão, oportunidade que o fez e nada se opôs;

CONSIDERANDO por fim **decisão** exarada nos autos do Processo Administrativo nº 55/2025 pela Secretaria de Administração do Município de Maetinga-BA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a **vacância do cargo público** de provimento efetivo da servidora **ARLENE DA SILVEIRA OLIVEIRA** e o **rompimento do seu vínculo de trabalho** no Município de Maetinga-BA, na função de Professora, em razão da aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos termos do inc. V, do art. 43, da Lei Municipal nº 24/2006, e conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo nº 55/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maetinga – BA, 24 de fevereiro de 2026.



AMANDA MOREIRA TIGRE
Prefeita Municipal de Maetinga - Bahia

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2026

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Orientadora Pedagógica (20 horas) e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** de seus serviços profissionais na função de “**ORIENTADORA PEDAGÓGICA (20 HORAS)**”, a servidora comissionada a **CÁSSIA PIRES DE MORAES**, inscrita no RG sob nº 09180314-43 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 003.911.725-14, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 25/02/2026 16:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 34/2026

“Dispõe sobre a exoneração do cargo de Orientadora Pedagógica (20 horas) e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA

Art. 1º - Fica **EXONERADA** de seus serviços profissionais na função de “**ORIENTADORA PEDAGÓGICA (20 HORAS)**”, a servidora comissionada a Sra. **ELIZÂNGELA SANTOS LIMA**, inscrita no RG sob nº 60.392.951-5 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 796.947.725-91, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Poder Executivo municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 25/02/2026 16:45:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br/>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 35/2026

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de coordenadora pedagógica e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **DÉBORA LIMA PEREIRA**, inscrita no RG/CPF-MF nº 863.809.295-41 para exercer o cargo em comissão de “**COORDENADORA PEDAGÓGICA**”, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Maetinga, Estado da Bahia, pertencente ao quadro de cargos comissionados do Poder Executivo municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 25/02/2026 16:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 36/2026

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de orientadora pedagógica e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **CÁSSIA PIRES DE MORAES**, inscrita no RG sob nº 09180314-43 emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº 003.911.725-14 para exercer o cargo em comissão de “**ORIENTADORA PEDAGÓGICA**”, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Maetinga, Estado da Bahia, pertencente ao quadro de cargos comissionados do Poder Executivo municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 25 de fevereiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 25/02/2026 16:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



DECRETO MUNICIPAL Nº 37/2026

“Dispõe sobre nomeação de cargo em comissão de orientadora pedagógica e dá outras providências”

O **PREFEITO DE MAETINGA** – ESTADO DA BAHIA, **SÉRGIO BARROS MOREIRA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidos, em especial ao art. 58, inc. I da Lei Orgânica do Município de Maetinga,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **ELIZÂNGELA SANTOS LIMA**, inscrita no RG sob nº **60.392.951-5** emitido pela SSP/BA e no CPF/MF nº **796.947.725-91**, para exercer o cargo em comissão de “**ORIENTADORA PEDAGÓGICA**”, junto à Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do município de Maetinga, Estado da Bahia, pertencente ao quadro de cargos comissionados do Poder Executivo municipal.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, revogando as cláusulas em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Encaminhe-se ao departamento pessoal para as providências de estilo.

Maetinga-BA 25 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
SERGIO BARROS MOREIRA
Data: 25/02/2026 16:56:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



PORTARIA MUNICIPAL Nº 004/2026

"Dispõe sobre a instauração de Sindicância Administrativa e constitui Comissão Especial para apuração de vínculo empregatício no Processo Administrativo nº 131/2026, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAETINGA DE MAETINGA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a decisão exarada nos autos do Processo administrativo 131/2026,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR Sindicância Administrativa destinada a apurar os fatos objeto do **Processo Administrativo nº 131/2026**, referente ao pedido de reconhecimento de vínculo empregatício do Sr. **LUIS SOUSA OLIVEIRA**, no período de abril de 2005 a junho de 2008.

Art. 2º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão Especial de Sindicância**:

- **Presidente:** Ueliton José dos Santos, matrícula nº 48;
- **1º Secretário:** Irenilton Lima Ribeiro, matrícula nº 650;
- **Membro:** Edimar Queiroz Leal, matrícula nº 559.

Art. 3º – A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada, devendo promover todas as diligências necessárias, oitivas e buscas de documentos para o fiel esclarecimento dos fatos.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maetinga-BA 24 de Fevereiro de 2026.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br **SERGIO BARROS MOREIRA**
Data: 25/02/2026 16:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SÉRGIO BARROS MOREIRA
Prefeito Municipal de Maetinga-BA

Praça Naomar Alcântara, 41, Centro — Maetinga — Bahia
CEP 46.255-000 Telefone: (77) 3472-2137

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



17ª ATA DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 16:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Naomar Alcântara, nº 41, Centro, na cidade de Maetinga - Bahia reuniu-se a Comissão de Credenciamento, nomeada pelo Decreto nº 071/2025, para abertura dos trabalhos referentes a análise e julgamento dos documentos relativos a habilitação da CHAMADA PÚBLICA nº 011/2025, conforme Aviso de Credenciamento publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU e no Jornal A Tarde em 28 de agosto de 2025, objetivando o Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices. Segue a baixo a relação das empresas que protocolaram os documentos de habilitação:

CREDENCIADO	CPF / CNPJ
JUNIOR VIANA DA SILVA	288.648.478-47

Após a análise e julgamento de toda a documentação dos interessados, deu-se por deferido e/ou indeferido os credenciamentos dos participantes conforme quadro abaixo, sendo CREDENCIADAS e identificadas nesta Ata e nos seus próprios documentos apresentados, sendo que os serviços serão contratados mediante a necessidade da Prefeitura Municipal de Maetinga.

CREDENCIADO	PESSOA FISICA – CPF / CNPJ	FUNÇÃO	CREDENCIADO		
			SIM	NÃO	
JUNIOR VIANA DA SILVA	288.648.478-47	PEDREIRO	X		

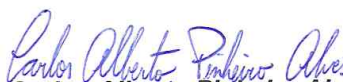
Conforme Edital da Chamada Pública nº 011/2025, esta Ata de Resultado da habilitação será divulgada no Diário Oficial dos Municípios e a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

Não tendo mais nada a tratar fica encerrada a reunião de avaliação com ata lavrada e devidamente assinada pelos presentes e por mim Edimar Queiroz Leal.



Comissão de Credenciamento:


Edimar Queiroz Leal
Presidente


Carlos Alberto Pinheiro Alves
Membro


Maria Alves Queiroz
Membro

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818



PARCIAL DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DADOS DO PROCESSO:	
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	230/2025
CREDENCIAMENTO:	011/2025
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 6º inciso XLIII, artigo 74 inciso VI, artigo 78 inciso I e art. 79, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021.
CREDENCIADO:	JUNIOR VIANA DA SILVA (CPF: 288.648.478-47)
OBJETO:	Credenciamento de pessoas jurídicas e/ou físicas para futura prestação de serviços de mão de obra especializada, com ou sem fornecimento de peças, equipamentos e materiais, na forma estabelecida em ordens de serviços com planilhas a serem expedidas de acordo com a necessidade, elaboradas em conformidade com o sistema nacional de pesquisa de custos e índices.

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 230/2025, **ADJUDICO E HOMOLOGO** o processo de credenciamento.

Maetinga – BA, 24 de fevereiro de 2026.

Sergio Barros Moreira
Prefeito Municipal

Autenticação: 1A37E2FE95-24A680E6DE-BFF21CD897-3689496D23 | Edição: 818